



Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: www.arraialdocabo.rj.leg.br

020ª (VIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA (2025 - 2028) - 1º PERÍODO (01/01/2025 À 31/12/2026) DE 8 DE MAIO DE 2025 **EXPEDIENTE**

INDICAÇÃO: 144/2025 - ALEXANDRE BARRETO FERREIRA

INDICA A NECESSIDADE DE CRIAR UMA FEIRA GASTRONÔMICA NA AV. DA LIBERDADE, COM ESTRUTURA COBERTA, BANHEIROS, MESAS E CADEIRAS.

INDICAÇÃO: 145/2025 - ALEXANDRE BARRETO FERREIRA

INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUIR UMA ESTRUTURA COBERTA NA FEIRINHA DA AV. DA LIBERDADE, COM BANHEIROS, E BOX FIXOS PARA OS TRABALHADORES.

INDICAÇÃO: 146/2025 - BRUNO FLORENTINO DE OLIVEIRA

INDICA A REFORMA DA USINA DE RECICLAGEM DE ARRAIAL DO CABO.

INDICAÇÃO: 147/2025 - RAFAELA ROCHA MACEDO

INDICA AO EXMO. PREFEITO A CRIAÇÃO DA CASA DO CURATIVO.

PROJETO DE LEI: 054/2025 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.476/2023 E Nº 2.507/2023, TRANSFORMA CARGOS DÁS LEIS Nº 2.123/2018 E Nº 2.452/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI: 057/2025 - MESA DIRETORA

ALTERA O QUADRO ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.483/2023 QUE ESTABELECE A ALTURA MÁXIMA E O NÚMERO DE PAVIMENTOS DAS EDIFICAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA SUA NATUREZA.

PROJETO DE LEI: 058/2025 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI: 059/2025 - DIEGO BASTOS AUGUSTO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2631 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO: 065/2025 - RAFAELA ROCHA MACEDO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABISTA À LUIS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS.

VETO: 006/2025 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

RAZÕES DO VETO REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 041/2025.

VETO: 007/2025 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

RAZÕES DO VETO REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 037/2025.

VETO: 008/2025 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

RAZÕES DO VETO REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 034/2025.

